

n 09:00

Adelaide Moura: Diploma "desincentiva o investimento em Portugal"



A advogada Adelaide Moura considera "fundamental" a seja revisto "o âmbito da aplicação do diploma" que há um ano passou a regular as relações comerciais entre distribuição e fornecedores.

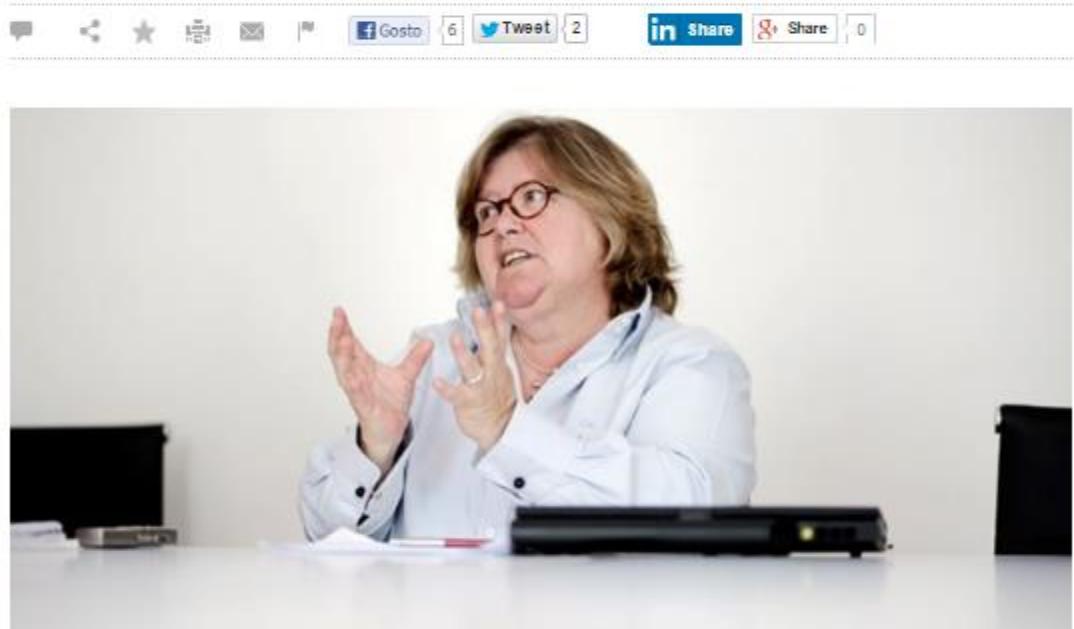
 0 comentários

 6  2

BALANÇO DE UM ANO DE PIRC

Adelaide Moura: Diploma "desincentiva o investimento em Portugal"

25 Fevereiro 2015, 09:00 por Isabel Aveiro | ia@negocios.pt



A advogada Adelaide Moura considera "fundamental" a seja revisto "o âmbito da aplicação do diploma" que há um ano passou a regular as relações comerciais entre distribuição e fornecedores.



A advogada Adelaide Moura considera "fundamental" a seja revisto "o âmbito da aplicação do diploma" que há um ano passou a regular as relações comerciais entre distribuição e fornecedores.

O objectivo, argumenta a especialista em assuntos fiscais e arbitragem, e "managing partner" da AM Moura Advogados, é que seja excluído "um maior número de sectores de actividade, como é o caso do sector eléctrico e electrónico" do âmbito da aplicação do diploma sobre as PIRC – Práticas Individuais Restritivas do Comércio.

Que balanço faz de um ano de entrada em vigor do diploma das PIRC?

Decorridos quase um ano sobre a entrada em vigor da nova Lei das Práticas Comerciais Restritivas do Comércio, as empresas portuguesas estão ainda a adaptar os seus modelos de negócio às novas exigências e a procurar coordenar com os seus parceiros de negócios as suas políticas comerciais para cumprir a legislação aplicável.

Nos primeiros meses após a entrada em vigor do diploma as empresas procuraram rever os contratos e as condições comerciais em vigor de acordo com as exigências impostas pelo diploma das PIRC, circunstância que se demonstrou verdadeiramente desafiante face ao desajustamento entre a lei e a forma como as empresas se relacionavam entre si e construíam os seus negócios. Especialmente nas alterações introduzidas à proibição de venda abaixo do preço de custo.

Os tipos de descontos praticados pelas empresas e a forma como os mesmos eram aplicáveis obrigavam a uma alteração significativa das políticas comerciais face à nova redacção do diploma. Indissociável desta questão está o facto de o diploma afectar essencialmente as empresas portuguesas inseridas em estruturas multinacionais que obedecem a práticas e directrizes fixadas para o grupo empresarial em que se inserem e aplicadas de forma uniforme em todos os países.

As alterações introduzidas foram consideradas pelos investidores externos como mais um factor que desincentiva o investimento em Portugal e diminui a competitividade das empresas portuguesas. A reacção negativa de todos os intervenientes no mercado à entrada em vigor do diploma tem origem no aumento das coimas aplicáveis em caso de infracção. A nova lei das PIRC introduziu alterações a um regime já existente mas no âmbito do qual o risco económico associado à infracção não era significativo. O aumento da coima máxima aplicável para 2.500.000,00 euros despertou assim a atenção dos agentes económicos para exigências normativas que não são verdadeiramente novas.

“ As alterações introduzidas foram consideradas pelos investidores externos como mais um factor que desincentiva o investimento em Portugal e diminui a competitividade das empresas portuguesas.

Adelaide Moura, advogada e sócia da AM Moura Advogados



A discussão prévia ao diploma das PIRC antevia também um código de auto-regulação. Qual a vossa opinião?

A lei das PIRC prevê que as estruturas representativas de todos ou de alguns dos sectores de actividade económica podem adoptar instrumentos de auto-regulação tendentes a regular as respectivas transacções comerciais. Não são conhecidas, contudo, a existência ou a preparação de códigos de auto-regulação nos sectores abrangidos pelo diploma. Tais documentos demonstrar-se-ão úteis a uma correta interpretação da lei e à necessária adaptação das disposições aos sectores de actividade incluídos no seu âmbito de aplicação.



NOTÍCIAS RELACIONADAS

- [APED propõe revisão da lei sobre vendas com prejuízo](#)
- [Pais Antunes: "Litigância não só não aumentou, como terá diminuído".](#)
- [Gonçalo Anastácio: Diploma "contribuiu para o melhor funcionamento do mercado"](#)
- [Nova lei das práticas comerciais resulta em duas coimas num ano](#)
- [ASAE: "O agente fiscalizador, salvo situações extremas, não deve ser o incendiário"](#)